



Férias Ativas Verão de 2017

de 26 de Junho a 8 de Setembro



Ficha de Inscrição

1. Dados Obrigatórios para o Seguro:

Nome Completo*: _____

Data de Nasc.*: ___/___/___ Ano*: _____ Turma*: _____

Agradecemos o preenchimento destes dados para inserção das crianças com colegas da mesma turma.

BI / Cartão Cidadão N.º*: _____ NIF*: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Caso não esteja interessado preencha apenas o nome, escola, ano, turma do aluno e assine.

Necessidades de Alimentação Específicas e Cuidados Especiais de Saúde

2. Dados do Enc. De Educação/ pessoa responsável:

Nome (completo): _____

BI / Cartão cidadão N.º*: _____ NIF*: _____

Contacto telemóvel: _____ (mãe/pai) Outro Contacto telemóvel: _____

Tlf. (casa): _____ Tlf. (trabalho): _____

3. Dados para transporte:

Necessita Transporte: Sim Não

Se sim, assinale o local de recolha e entrega do seu educando:

Odeleite Azinhal

Junqueira Monte Francisco

São Bartolomeu do Sul Altura (Escola EB1)

Os horários dos transportes, para cada local, serão depois referidos na planificação de atividades, entregues às crianças e colocadas no site.

4. Refeições:

O pagamento das refeições deverá ser antecipado para validação da inscrição.

Refeição: Não Sim

Escalão do aluno*: _____

Valor diário da refeição: A (isento de pagamento) B (1€) C (2€)

As crianças devem levar consigo água e lanche para a manhã e para a tarde.

5. Seguro:

As crianças encontram-se asseguradas de acordo com as Condições Gerais n.º 12 do Seguro Acidentes Pessoais - Ocupação de Tempos Livres.

O seguro é nominal e custa ao Município de Castro Marim o valor de 28€ por criança, pelo que se apela à máxima consciencialização no ato de inscrição.

* Preenchimento de carácter obrigatório

6. Autorizações:

Autoriza o seu educando a sair sozinho após o término das atividades: Sim Não

Caso não autorize, por favor indique qual ou quais as pessoas autorizadas a ir buscar seu educando:

Autoriza a recolha de imagens e vídeo para registo das atividades, podendo os dados recolhidos serem utilizados pela autarquia: Sim Não

7. Períodos de Inscrição:

Junho:

De 26 a 30

Julho :

De 03 a 07

De 10 a 14

De 17 a 21

De 24 a 28

Agosto:

De 31 de Julho a 04 de Agosto

De 07 a 11

De 14 a 18

De 21 e 22*

De 28 de Agosto a 01 de Setembro

Setembro:

De 04 a 08

*** O Programa Férias Ativas será interrompido durante a realização dos Dias Medievais (23, 24 e 25 de Agosto)**

DECLARO QUE LI E ACEITO AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO.

DECLARO QUE LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DO SEGURO.

Data: ___/___/___ Ass.: _____

8. Validação/confirmação da inscrição:

Data e hora de entrega da inscrição: ___/___/___, ___:___

A preencher pelos serviços da Novbaesuris:

Valor recebido: _____ € **Data da Fatura:** ___/___/___ **Nº da fatura:** _____

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- Horário das Férias Ativas - Verão 2017: segunda a sexta-feira, entre as 9h00 e as 17h30;
Inscrição por meio de ficha própria e confirmada com pagamento prévio.
- Entregar a:
- **Empresa Municipal de Castro Marim, Novbaesuris;**
Nota: As inscrições ficam condicionadas ao número de vagas existentes;
PRIMEIRO PAGAMENTO até dia 14 de Junho e SEGUNDO PAGAMENTO até dia 31 de Julho;
- As crianças são integradas em grupos da mesma faixa etária e acompanhadas por professores e monitores;

As crianças deverão

- Respeitar todas as informações e indicações dadas pelos Professores/monitores das Férias Ativas de acordo com os seus direitos e deveres;
- Fazer-se acompanhar de 2 lanches (manhã e tarde). Evitar bolos com recheios, chocolates, fritos de pacote e refrigerantes com gás. Devem fazer-se acompanhar sempre de uma garrafa de água. Aconselhamos o consumo de fruta;
- Trazer calçado desportivo (**evitar sandálias, sabrinas e chinelos**), roupas práticas para brincar, chapéu e protetor solar aplicado.

Os Encarregados de Educação deverão:

- Preencher a inscrição e realizar os respetivos pagamentos, respeitando os prazos estabelecidas;
- Verificar antecipadamente o calendário das atividades para salvaguardar que as crianças tenham o material adequado às atividades do dia;
- Indicar expressamente e por escrito na respetiva ficha de inscrição quem pode recolher o seu educando à saída;
- Identificar por escrito todos os objetos pessoais e vestuário das crianças.
- Respeitar horários de duração do programa.

Recomendações em Atividades Aquáticas:

- **Piscina:** chinelos (que não sejam utilizados na rua), touca, fato de banho (raparigas) ou calções justos sem bolsos (rapazes), toalha e produtos de higiene pessoal;
- **Praia:** Protetor solar já aplicado em casa e na mochila para posteriores reforços, toalha de praia, vestuário adequado e chapéu ou boné;
- **Canoagem/atividades aquáticas:** boné ou chapéu, toalha, fato de banho adequado, tênis velhos ou calçado para entrar na água. É aconselhável a aplicação de repelente de insetos na prática da canoagem.

Observações Finais:

- As crianças são integradas em grupos da mesma faixa etária e acompanhadas por professores e monitores;
- Peças de vestuário não reclamadas pelos E.E. serão reencaminhadas para a Loja Social no final do programa;
- A Organização não se responsabiliza por quaisquer extravios de bens dos participantes. **Aconselha-se que as crianças/jovens não tragam bens de elevado valor, nomeadamente: dinheiro, telemóvel, ipod, tablet, consolas de jogos portáteis, entre outros;**
- A Organização não autoriza crianças ou jovens a trazerem consigo objetos cortantes ou outros que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes;
- **Em caso de situação grave de indisciplina a criança ou jovem poderá ser suspensa do programa;**
- Qualquer informação relevante (ex.: administração de medicação ou problemas de saúde) deverá ser comunicado ao coordenador do programa, pessoalmente ou através do número: 927 246 258. Poderá também ser contactada diretamente a organização através do número 281 510 160;
- Sempre que não seja possível realizar atividades por questões climatéricas, as crianças serão encaminhadas para o Pavilhão Municipal e realizarão atividades alternativas;
- A organização reserva-se o direito de alterar a programação dos calendários, mediante informação prévia aos Encarregados de Educação, não inferior a 15 dias.